



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 052**

**DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

**“REGULAMENTA O EVENTO FILÓ  
ITALIANO EM LINHA BRASÍLIA”.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 362, de 15 de agosto de 2007:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento 8º Filó Italiano na Comunidade de Linha Brasília no dia 23 de agosto de 2014.

**Art. 2º.** A título de despesa com animação fica estabelecido o valor de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2424 – Manut. Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos, Tradicionalistas  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4659)

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda